



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.433/2023 - Em 03 de fevereiro de 2023.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente, e dá
outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigo 3º, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.232.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
80	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.92	01	25.000,00
94	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	10.000,00
132	02.09.01	18.542.0014.2015	4.4.90.52	01	115.000,00
150	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	15.000,00
160	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.32	05	75.000,00
164	02.10.01	12.363.0018.2022	3.3.90.39	01	37.000,00
223	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	05	180.000,00
269	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	30.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	1.500.000,00
278	02.13.01	08.241.0023.2040	3.3.90.39	02	14.000,00
297	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.94	01	3.000,00
315	02.13.01	08.244.0027.2049	3.3.90.39	01	15.000,00
340	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.48	01	13.000,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
87	02.05.01	28.843.0010.0001	4.6.90.77	1	300.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.11	1	10.000,00
98	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	1	600.000,00
101	02.06.01	15.452.0011.2011	3.3.90.39	1	300.000,00
133	02.09.01	18.542.0014.2016	3.3.90.39	1	300.000,00
147	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.11	1	15.000,00
265	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	1	30.000,00
277	02.13.01	08.241.0023.2040	3.3.90.30	2	14.000,00
292	02.13.01	08.243.0026.2045	4.4.90.51	1	15.000,00
294	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.11	1	3.000,00
338	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.39	1	13.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 03 de fevereiro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda